



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 17 de março de 2016.

OFÍCIO N.º 018/GP/CMPR/16-IV

Assunto: *Indicação Verbal (envia)*

PROTOCOLO GERAL

Proc. n.º 1887

Folha. n.º 02/2

Data 15 03 / 2016

Rubrica

Senhora Prefeita Municipal,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **Fernando Guimarães Santos**, apresentada na 09ª Sessão Ordinária, do 4º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 09 de março do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, no sentido de que estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade em frente ao Edifício Gênova.”

JUSTIFICATIVA

O autor fez coro com a Vereadora Caciada que as respostas de suas indicações não chegavam no tempo regimental, falou que faria uma indicação simples, que já fez em 2013, 2014 e 2015 e que faria novamente em 2016, falou que a população estava pedindo um redutor de velocidade, que poderia ser uma lombada com faixa na Avenida Dom Pedro, em frente ao Edifício Gênova, que era muito importante por ter muitas crianças morando lá, comércio, que era um perigo os carros passando em alta velocidade, desejou que o Executivo tomasse providência.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

A
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva
DD. Prefeita Municipal de Porto Real